



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO BUEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PÁ.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO:

Dia: 20/04/2016, às 10h00min.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: pmsalicitacao@bol.com.br

Fone: (94) 3431-1167/3431-1840



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSOLICITATORIO Nº 054/16

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

REGIME: EMPREITADA INTEGRAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NESTE MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR ESTIMADO: 292.903,68 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

SESSÃO DE ABERTURA, HABILITAÇÃO e JULGAMENTO

DATA: 20/04/2016 HORA: 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, na Av. Gilberto Carvelli, S/Nº – Bairro Centro (Sala de Licitações).

INFORMAÇÕES: Com a Comissão de Licitação, na Prefeitura no endereço acima, telefone (94) 3431-1167 no horário das 8h às 13h

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão comparecer na Prefeitura para retirada do Edital e seus anexos ou ainda obtê-los através do e-mail pmsalicitacao@bol.com.br



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.832.977/0001-99, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº 1500/16 de 04/01/16, fará realizar, às 08h00min horas do **dia 20/04/2016**, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016** tipo **MENOR PREÇO**. Regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

Contratação por empreitada integral, em regime de execução indireta, de empresa que fornecerá materiais e mão-de-obra para execução das obras e serviços de engenharia relativos à construção de bueiros, em estrito acordo com os projetos executivos (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A presente licitação é fundamentada no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo, que atendam às condições estabelecidas na Lei e neste Edital.

3.2. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

- a) Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Autor do Projeto básico ou executivo (pessoa física ou jurídica);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) Procurador ou representante de mais de uma empresa;
- d) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
- e) Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas.
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**;

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste instrumento, poderão solicitar à Comissão de Licitação os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, preferencialmente até 04 (quatro) dias imediatamente anteriores à data designada para recebimento das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para respostas, por escrito. Não serão admitidas solicitações verbais de informação;

4.2 - No ato do recebimento deste Edital de Licitação deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.3 - Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, estará a disposição na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, Santana do Araguaia, Pará;

4.4 - Para a retirada do Edital os interessados deverão procurar o setor de licitações no endereço estabelecido no preâmbulo deste Edital, que será fornecido mediante a apresentação de CD ou PEN DRIVE pelo proponente interessado assim como demais documentos pertinentes ao projeto de engenharia e arquitetura da obra a ser licitada;

4.5 - A data limite para a retirada do Edital será até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.6 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento de procuração. Em sendo sócio da empresa deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade;

4.7 - Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecida neste Edital, exceto o estabelecido no artigo 43 § 1º da Lei 123/2006;

4.8 - A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016

HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DATA DE ABERTURA: 20/04/2016

HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório por tabelião de notas.

6.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.3. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF dos sócios-proprietários e do representante da empresa licitante;

6.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual modificação do quadro social;

6.1.5. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

6.1.6. Alvará/Licença da Vigilância Sanitária expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

6.1.7. Alvará/ Licença Ambiental expedido pelo órgão responsável na sede da licitante;

6.1.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO III;**

6.1.9. Declaração expressa da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso algum seja comprovado, **modelo** (anexo VI);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.10. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

6.1.11. Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06. Art. 8º: *A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.*

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro nacional de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.2.8. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

6.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos;

6.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da Sociedade e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;

✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

✓ Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3.4. O patrimônio líquido da Empresa licitante terá que ser obrigatoriamente, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 Prova de Inscrição **Certidão de Registro e Quitação - Pessoa Jurídica do (CREA ou CAU)**, de sua respectiva região, em nome da licitante, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, que comprove atividade relacionada com as características do objeto.

6.4.2 – Comprovação fornecida pelo(s) engenheiro(s) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia de que o Responsável Técnico visitou o local do objeto licitado, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços (Art. 30 – III);

6.4.2.1. Capacidade técnica comprovada na seguinte forma:

a) Capacidade Técnica Operacional: comprovação de aptidão para a execução das obras e serviços, mediante apresentação de atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA OU CAU referente à execução de obra(s), para a administração pública ou privada;

b) Capacidade Técnica Operacional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA ou CAU da região competente, em nome do profissional que faça parte do quadro permanente da licitante, relativa à execução de obra(s) referente ao objeto desta licitação;

c) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física de sua respectiva região em nome do profissional aludido no CAT, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, que comprove atividade relacionada com as características do objeto;

d) A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá participar da execução do objeto. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

f) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

6.4.3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**

6.4.4. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações no ato da sessão.

6.4.5. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

6.4.6. **Somente os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.4.7. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4.8. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;

6.4.9. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;

6.4.10. **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s);**

6.4.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.4.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão cadastrar-se junto ao município de Santana do Araguaia em conformidade com o Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93.

7.2. A proposta comercial (envelope nº 02) deverá ser apresentada, **em envelope lacrado**, indicando o nome e CNPJ/MF da empresa em uma via, impressa em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

7.3. Número desta TOMADA DE PREÇOS, bem como o dia e hora de sua realização;

7.3.1. Descrição do serviço, conforme especificações constantes do ANEXO I e projeto de engenharia;

7.3.2. Preço unitário e total;

7.3.3. Planilha orçamentária;

7.3.4. Cronograma físico-financeiro;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3.5. Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

7.5. Os preços deverão ser cotados incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, carga e descarga, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas relacionadas com o serviço proposto;

7.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral com apenas duas casas decimais após a vírgula. (Valor global deverá ser expresso em numeral e por extenso).

7.7. Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

7.8. As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções.

7.9. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

7.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis;

7.11. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Decorrido o prazo estabelecido no preâmbulo do Edital a Comissão de Licitação, em Ato Público, lavrará Ata na qual deverão constar as observações ou declarações de quaisquer dos licitantes que assim julgar necessário, e procederá:

8.2 - Credenciamento dos licitantes;

8.3 - As empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor, um dos sócios ou representantes nomeado por meio de credenciamento, específico para o certame licitatório;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.4 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, o mesmo deverá apresentar o contrato social ou ata da assembléia geral da empresa no original ou cópia autenticada, carta credencial específica;
- 8.5 - Em se tratando da procuração ou carta credencial específica deverá haver menção expressa de amplos poderes, inclusive para interpor ou desistir de recursos;
- 8.6 - Os documentos mencionados no Item anterior deverão estar acompanhados, respectivamente, de cópia da cédula de identidade do diretor, sócio ou representante, deverá ser entregue em separado à Comissão de Licitação que os examinará antes do início da abertura dos envelopes;
- 8.7 - Os documentos referidos no Item anterior serão retidos pela Comissão de Licitação e juntados ao processo licitatório;
- 8.8 - Aberto os envelopes e examinada a documentação pela Comissão de Licitação, esta franqueará aos demais, para que a examine, e rubriquem todas as suas folhas, inclusive envelopes, apresentando suas observações e impugnações, por escrito, para serem analisadas e constarem na respectiva ata;
- 8.9 - A Comissão de Licitação, caso julgue conveniente, se reserva o direito de em qualquer etapa, suspender os trabalhos para promover diligências que se façam necessárias, para verificar fato superveniente impeditivo da habilitação de qualquer licitante, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados;
- 8.10 - O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito e reclamação de qualquer natureza;
- 8.11 - O resultado da análise e julgamento da documentação será anunciado, pelo Presidente da Comissão de Licitação, aos participantes e devolvidos os Envelopes nº 02 – Proposta, aos declarados inabilitados, que poderão ou não recorrer da decisão no prazo legal. Caso se verifique a intenção de recurso através de expressa manifestação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

verbal, os trabalhos serão suspensos e todos os Envelopes nº 02 serão rubricados por todos os participantes, para que se cumpra o dispositivo legal nos prazos estabelecidos;

8.12 - Se, estando presente representante credenciado de todos os Licitantes, renunciarem, expressamente, ao direito de recorrer do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde logo, prosseguir com a Licitação dando início a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, fazendo o registro na Ata de Reunião;

8.13 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado, aceito pela Comissão de Licitação;

8.13.1 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.13.2. Concluída as fases estabelecidas pelos Itens anteriores, procederá a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, dando início ao julgamento das propostas;

8.13.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar cotação de acordo com as especificações do Edital e apresentar o "**Menor Preço**", conforme art. 45 § 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações, em consequência, no julgamento das propostas, a Comissão de Licitação observará apenas o preço proposto pelas empresas habilitadas, ressalvado o Art. 48 da Lei 8.666/93;

8.13.4. No caso de absoluta igualdade, entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á através de sorteio;

8.13.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos aos praticados no mercado, ou manifestamente inexeqüíveis;

8.13.6. Serão considerados inexeqüíveis os preços ofertados que não venham ter demonstrado a sua viabilidade;

8.13.7. O resultado do julgamento desta TOMADA DE PREÇOS será divulgado através de Mapa de Classificação de Proposta, afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.13.8. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem manifestação de recursos voluntários dos licitantes, a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES, a quem caberá homologar ou não o julgamento. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após homologação pelo **GESTOR MUNICIPAL**;

8.13.9. A autoridade competente, até a assinatura do Contrato, poderá desclassificar o (s) Licitantes vencedores, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa;

8.13.10. Da sessão lavrar-se Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes;

9 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Os recursos serão interpostos e julgados de acordo com art. 109 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, aquele que o tenha aceitado sem objeções, venha apontar, após a abertura do processo de compra, falha ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeitos de recurso;

9.3 - Os recursos intempestivos não serão reconhecidos, sendo indeferidos de pronto;

9.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10 - DO CONTRATO

O Contrato, Anexo - VII deste Edital, independentemente de sua transcrição, especificará o prazo e as condições de entrega bem como a forma de pagamento do



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

preço pactuado. O Edital e seus anexos fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

10.1- O Contrato deverá ser assinado na forma física e digital no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação do vencedor, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Araguaia na Av. Gilberto Carvelli, s/nº Bairro Centro, admitindo-se prorrogação do prazo, no máximo por igual período;

10.2 No caso, de recusa injustificada à formalização do contrato, o adjudicatário fica sujeito ao art. 81 da Lei 8.666/93;

10.3 O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da Lei.

11 – DO CADASTRO

11.1- Para participação na licitação, é obrigatório que a empresa esteja cadastrada como fornecedora da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia em item compatível com o objeto desta licitação, ou que entregue todos os documentos necessários para o cadastro em até 3 dias antes da licitação.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação será adjudicado à empresa considerada vencedora pela Comissão de Licitação e Homologado pelo **chefe do poder executivo**;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. A Comissão de Licitação desclassificará quaisquer das empresas licitantes, caso tome conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

12.4. Se houver urgência, a Prefeitura poderá comunicar ao vencedor a homologação do resultado via e-mail, para que o mesmo adote as providências iniciais para celebração do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

13.1- Os recursos administrativos para impugnação de parte ou do Edital deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data prevista no preâmbulo deste Edital, quando se tratar de qualquer cidadão ou de licitante, respectivamente.

13.2- A inabilitação do licitante importa na exclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

13.3- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.4- É facultado a Administração, quando o convocado descumprir o previsto no Item anterior, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados, ou revogar a Licitação, independente da comunicação prevista no art. 64 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.5- Decorrido 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1- O início da obra será feito mediante assinatura do Contrato e respectiva emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária e, ainda emissão da Ordem de Serviço.

14.2- PRAZO DE EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados até o dia 31/12/2016 contados a partir do quinto dia útil da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado mediante termo aditivo acordado entre as partes, com base no inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.3 A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviços (requisição) para iniciar os serviços objeto da licitação.

14.4- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes**;

14.5- É facultada a Administração quando o convocado descumprir o previsto no Item 13.3, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a Licitação, independente da comunicação prevista no art. 64 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.6 A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços da obra, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

14.7 A fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, após a comprovação da garantia;

14.8 A fiscalização deverá atestar a planilha de medição dos serviços executados no período, para efetivação dos pagamentos;

14.9 A fiscalização comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na obra e/ou descumprimento de cláusulas do contrato;

14.10. A fiscalização informará aos responsáveis administrativos e financeiros ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais ou qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso a aplicação das penalidades cabíveis;

14.11. A fiscalização deverá emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra;

14.12. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

15 DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados após o término de cada serviço especificado na ordem de serviços (requisição) conforme Cronograma Físico Financeiro em anexo e sempre após medição e de vistoria técnica executada pelo ente contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será pago em até 30 (trinta) dias. Nenhum pagamento será feito à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

15.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

15.4. Os preços não sofrerão reajuste.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

16.2. O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades à



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

a) **Advertência** por escrito

b) Multas:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;

b.2) Multa(s), em decorrência de atraso na execução dos serviços, calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

Onde:

M= Multa;

V= valor correspondente à fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T= prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N= período de atraso em dias corridos e;

F= fator progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º Até 10 dias	0,03
2º De 11 a 20 dias	0,06
3º De 21 a 30 dias	0,09
4º De 31 a 40 dias	0,12
5º Acima de 41 dias	0,15

b.3) O valor da multa aplicada será cobrada na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluído.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b.4) A aplicação de multa à CONTRATADA não impede a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nem a aplicação de outras sanções legais cabíveis.

c) **Suspensão temporária** do direito de licitar, pleitear declaração de idoneidade, contratar, subcontratar na forma da legislação vigente.

16.3. Não serão aplicadas penalidades, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na Dotação Orçamentária: em vigor sob: **Órgão 19** – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes – Funcional Programática 26.452.0725.1-027 - Descrição 1-027 – Construção de Estradas, Bueiros e pontes – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

18.1.1 - ANEXO I – Termo de Referência

18.1.2 - ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

18.1.3 - ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

18.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

18.1.5 - ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

18.1.6 - ANEXO VI – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;

18.1.7 - ANEXO VII – Minuta de Contrato;

18.1.8 - ANEXO VIII – Projeto básico; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Física Financeira (Em Arquivo de Mídia).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.2 - Os trabalhos terão início às 08h00min horas. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Tomada de Preços, assumindo como firme e verdadeira sua proposta.

18.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a CPL poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

18.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.7 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão da Tomada de Preços, relevarem omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela CPL.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

18.10 - A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, e poderão ser obtidas no horário das 07h00min as 12h00min horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia- PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital. O extrato será afixado no Placar de Avisos e Publicações desta Prefeitura.

18.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos telefone (94) 3431-1167, e-mail da Comissão de Licitação, pmsalicitacao@bol.com.br ou na sala da Comissão de Licitação.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Pará, aos 27 dias de março de 2016.

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Port. 1.500/2016



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

1. IDENTIFICAÇÃO

Termo de Referência para embasar processo de contratação por empreitada integral, em regime de execução indireta, de empresa que fornecerá materiais e mão-de-obra para execução das obras e serviços de engenharia relativos à construção e reforma de pontes em estrito acordo com os projetos executivos (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. JUSTIFICATIVA

A construção e reformas das pontes nas estradas e vicinais têm o objetivo de atender toda população deste município principalmente os usuários da zona rural. Como é de conhecimento de todos o município tem uma malha viária de vicinais de grandes proporções e impacto no aspecto sócio econômico deste município, pois e através delas que grande parte da produção agrícola e pecuária é escoada. Devido ao período de chuvas na região e aumento das vias viárias neste município essas reformas e construções e de grande relevância, e vem acrescentar ainda mais a motivação da pratica da agricultura e pecuária em toda região.

3. OBJETO

Contratação por empreitada integral, em regime de execução indireta, de empresa que fornecerá materiais e mão-de-obra para execução das obras e serviços de engenharia relativos à construção e reformas de pontes em estrito acordo com os projetos executivos (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
1	105	MTS	CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, SENDO BUEIROS DE 0,80 X 7,00 MT E 30 BOCAS.
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
2	175	MTS	CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, SENDO BUEIROS DE 1,00 X 7,00 MT E 50 BOCAS.

Valor Estimado para contratação desta licitação é de; **R\$ 292.903,68, (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**

4. LOCALIZAÇÃO

A obra e serviços de engenharia serão executados:

- a) Nas estradas e vicinais deste município.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme pesquisa de mercado realizado pelo departamento de compras.

6. PROCEDIMENTO

O processo de contratação do objeto constante do presente Termo de Referência deverá ser procedido por licitação, que por seu valor estimado devesse ser na modalidade TOMADA DE PREÇOS (alínea “b” do inciso I do art. 23 da Lei no 8.666/1993), do tipo MENOR PREÇO (inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei no 8.666/1993), executado de forma INDIRETA, mediante regime de EMPREITADA INTEGRAL (alínea “e”, do inciso II do Art. 10 da Lei no 8.666/1993).

7. PROPOSTA DE PREÇOS

As planilhas orçamentárias constantes da proposta deverão reproduzir todos os itens e quantitativos constantes do Orçamento e plantas fornecidos (**Anexo VIII**), ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes deverão ser levadas em conta no preço



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes das documentações fornecidas e projetos executivos (Sec. de Infra-Estrutura e Transportes).

7.1. O orçamento analítico constante da proposta deve, obrigatoriamente, ser subscrito por profissional legalmente habilitado e com atribuições específicas, estando explícitos o seu título profissional e o número da carteira profissional, conforme o art. 14 da Lei nº 5.194/66.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer serviço constante do Orçamento Analítico, deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTOS

Após empenho global dos serviços, o pagamento se dará a parti do 30 (trigésimo dia), cujo valor corresponderá ao serviços especificados na ordem de serviços (requisição) em anexo a nota fiscal após medição efetivamente concluídos no período e Cronograma Físico - Financeira em Anexo.

9.1. A fatura deverá ser registrada no Departamento Administrativo da PMSA junto ao departamento de compras.

9.2. O pagamento será efetuado após confirmação do fiscal indicado pela Sec. de Infra-Estrutura e Transportes dando o parecer da conclusão dos serviços.

9.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.

9.4. A fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.

9.5. O pagamento fica condicionado à comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

10. FISCALIZAÇÃO

11.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotados(s) na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA;

11.1. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços da obra, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

11.2. A fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, após a comprovação da assinatura do contrato;

11.3. A fiscalização deverá atestar a planilha de medição dos serviços executados no período, para efetivação dos pagamentos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Alem das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

11.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, as obras ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

11.3. Manter, durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização da obra e por todas as demais despesas resultantes da execução da obra;

11.5. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;

11.6. Utilizar Mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;

11.7. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;

11.8. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução das obras;

11.9. Obter junto aos órgãos competentes e as suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias a execução da obra;

11.10. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's junto ao CREA/PA, na forma prevista na legislação vigente;

11.11. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

11.12. Manter no canteiro de obra um encarregado responsável geral pelo comando da equipe de operários;

11.13. Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da FISCALIZACAO, cause embaraço a boa execução da obra;

11.14. Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela FISCALIZACAO, procedendo a sua substituição;

11.15. Manter, durante a execução da obra a vigilância e proteção do canteiro de obra, assim como, a conservação dos serviços executados até a entrega da mesma a CONTRATANTE, caracterizada pelo Termo de Recebimento Provisório, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes nenhuma responsabilidade sob quaisquer fatos ocorridos neste sentido.

11.16. Colocar uma placa de identificação da obra, devendo o modelo e local de sua fixação ser discutido e aprovado pela FISCALIZACAO;

11.17. Permitir o livre exercício da FISCALIZACAO da CONTRATANTE;

11.18. Manter no local da obra livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas na obra e o número de profissionais alocados pela CONTRATADA. O diário deverá ser apresentado a FISCALIZACAO, que será responsável por conferi-lo e rubricá-lo, arquivando uma de suas vias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.19. Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitada pela FISCALIZACAO;

11.20. Proceder a limpeza permanente da obra e remoção do material indesejável bem como a limpeza final da obra;

11.21. Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório. Nesta ocasião a fiscalização indicara os materiais em condições de reaproveitamento, os quais deverão ser entregues a CONTRATANTE, os demais materiais deverão ser removidos e transportados sem ônus a CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;

12.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

12.3. Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

12.4. Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação que se faça necessária, que porventura possam ajudar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

12.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato se inicia com sua assinatura e se encerra em 31/12/2016.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

14.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo Máximo de 10 (dês) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

14.4. A obra ou serviços que não satisfaçam as condições de aceitação serão rejeitados pela fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

14.5. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

14.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

15. SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a empresa CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial. Se o atraso persistir poderá ensejar, a exclusivo critério da PMSA-PA através da Secretaria Municipal de Educação, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações.

16 . ANEXOS

Seguem anexos a este Termo de Referência os seguintes elementos fornecidos pela Secretaria de Infra-Estrutura, Transportes e secretaria de Planejamento:

Todos os arquivos estão em PDF a disposição na comissão de licitações.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROJETO DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA DE LEI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

PROJETO ELABORADO:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENGº CIVIL : ALCIBIADES FARIA LAMAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUMARIO

01 – OBJETO

02 – SERVIÇOS PRELIMINARES

03– MOVIMENTO DE TERRA

04 – FUNDAÇÕES

05 – ESTRUTURA

06 – PINTURA

07 – DIVERSOS

08 – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

09- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10- PLANTAS

INTRODUÇÃO

ESSAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE APLICAM A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, SITUADO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ.

A fiel observância destas especificações técnicas da ABNT, assim como das orientações e recomendações emanadas da fiscalização, é condição básica para aceitação das obras realizadas e, suas medições e pagamentos.

1- OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES

1.1- ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para execução das obras e serviços relativos as construção e Recuperação de Pontes de Madeira nas estradas vicinais, Neste município.

2-SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - LIMPEZA DA OBRA

Os locais onde serão construídas as pontes deverão estar limpos, livres de entulho, madeiras ou qualquer outro material que venha causar prejuízos as execução dos serviços de modo que a área seja mantida limpa e arrumada durante e no final da execução da obra.

2 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A firma contratada deverá manter permanente à frente dos serviços Mestre de Obras, Marceneiro, Vigia e Tantos os operários necessários ao bom desenvolvimento; quando forem necessários para o perfeito cumprimento do cronograma deverá haver o acompanhamento técnico freqüente de um engenheiro, objetivando a programação o planejamento e a fiscalização técnica dos serviços. Caso os serviços sejam conduzidos de maneira que prejudiquem o cumprimento do cronograma, A FISCALIZAÇÃO poderá exigir o aumento do número de pessoal de modo a compensar o atraso sem que isso ocorra em ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

3- MOVIMENTO DE TERRA:

3.1- ESCAVAÇÃO MANUAL

As valas deverão ter a 80 cm de profundidade e deverão ser compactadas antes de assentar as estacas de sustentação da ponte, verificar o projeto construtivo em anexo

4- FUNDAÇÕES:

4 – EXTRUTURA, VIGAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pontilhão em Madeira com defensas de (20x20)cm, Longarinas diâmetro maior ou a 40 cm , travesseiros diâmetro maior ou igual a 40 cm, vigas tipo agulha com diâmetro maior ou igual a 40 cm e comprimento maior ou igual 250 cm, pranchões 20x7x420 ao longo da ponte, rodeiro deslizantes com 30x7 cm e o todas em madeira de Lei.

5- PINTURA:

Pintura de impermeabilizante em todo madeiramento da ponte, evitando a ação da chuva.

6- DIVERSOS:

Durante a construção, a obra deverá ter limpeza permanente de maneira a não haver acúmulo de entulho. No final da construção todas as dependências deverão ser limpas. A obra deverá ser entregue totalmente acabada. Limpa e livre de entulhos.

8- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Composição de custos unitários do pontilhão em Madeira e Ponte de estaca crava , conforme projeto básico.

9- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilhas de preços por metro linear e metro quadrado e total.

10- PLANTAS, EXTENSÃO E LARGURA

Plantas com projeto de engenharia com todas as medidas, cortes verticais e horizontais especificando detalhamento a execução de cada etapa de serviços da obra. Considerar a largura das pontes com 5,00 metros e a Extensão será variado de acordo com a necessidade de cada obra.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

(Localidade), ----- de ----- de 2016.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA
REF. TOMADA DE PREÇOS NO 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução das Obras e serviços de engenharia relativos à construção e reformas de pontes, incluindo o fornecimento integral de materiais necessários, objeto do item nº ____ da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo para conclusão de todas as obras e serviços será conforme o estabelecido pela administração, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data de apresentação.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução das obras e serviços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal
(indicar RG do representante e CNPJ da empresa licitante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO III

Tomada de Preços nº 002/2016

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO IV

Tomada de Preços nº 002/2016

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO V

Tomada de Preços nº 002/2016

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Tomada de Preços em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Tomada de Preços nº.002/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO VII

CONTRATO Nº _____ 2016

Tomada de Preços nº 002/2016

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA INTEGRAL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL de SANTANA DO ARAGUAIA, e a EMPRESA _____

– **CLÁUSULA PRIMEIRA** – PARTES E FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.832.977/0001-99, com sede no endereço mencionado, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Eduardo Alves Conti**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 298.333 2ª via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 377.205.702-00, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 68560-000 Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000 Santana do Araguaia-PA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE.

1.1 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado em _____.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - FUNDAMENTO – Na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2016 no regime de empreitada integral tipo menor preço, homologado em _____, Proposta da Contratada e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

– **CLÁUSULA SEGUNDA** – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.1 - OBJETO – Contratação por empreitada integral, em regime de execução indireta, de empresa que fornecerá materiais e mão-de-obra para execução das obras e serviços de engenharia relativos à construção e reformas de pontes, em estrito acordo com os projetos executivos aprovados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes (desenhos técnicos, memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.1.1 - NORMAS DE AQUISIÇÃO – A empresa contratada para prestar o serviço, deverá iniciar após assinatura deste contrato e emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.

– **CLÁUSULA TERCEIRA** – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - VALOR GLOBAL CONTRATADO – é de R\$ 0000,00 (_____)

3.2. O pagamento se dará através de medições, cujo valor corresponderá ao somatório dos eventos constantes da planilha de medição, Cronograma Físico- efetivamente concluídos no período e aprovado pela fiscalização e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser registrada no Departamento Administrativo da PMSA, em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato;

3.4. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.5. A fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.

3.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

3.7. O pagamento de cada evento está condicionado a emissão do termo de Recebimento Definitivo do serviços ou obra.

3.8. Os preços não sofrerão reajuste.

– **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em ____/____/2016 e término em 31/12/2016.

– **CLÁUSULA QUINTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na Dotação Orçamentária: em vigor sob: **Órgão 19** – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes – Funcional Programática 26.452.0725.1-027 - Descrição 1-027 – Construção de Estradas, Bueiros e pontes – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

– **CLÁUSULA SEXTA** – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA:

Alem das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

6.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, as obras ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.4.** Manter, durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização da obra e por todas as demais despesas resultantes da execução da obra;
- 6.6.** Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 6.7.** Utilizar Mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 6.8.** Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução das obras;
- 6.9.** Obter junto aos órgãos competentes e as suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias a execução da obra;
- 6.10.** Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA/PA, na forma prevista na legislação vigente;
- 6.11.** Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 6.12.** Manter no canteiro de obra um encarregado responsável geral pelo comando da equipe de operários;
- 6.13.** Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da FISCALIZACAO, cause embaraço a boa execução da obra;
- 6.14.** Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela FISCALIZACAO, procedendo a sua substituição;
- 6.15.** Manter, durante a execução da obra a vigilância e proteção do canteiro de obra, assim como, a conservação dos serviços executados até a entrega da mesma a CONTRATANTE, caracterizada pelo Termo de Recebimento Provisório, não cabendo à



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou a Secretaria Municipal de Educação nenhuma responsabilidade sob quaisquer fatos ocorridos neste sentido.

6.16 Colocar uma placa de identificação da obra, devendo o modelo e local de sua fixação ser discutido e aprovado pela FISCALIZACAO;

6.17 Permitir o livre exercício da FISCALIZACAO da CONTRATANTE;

6.18. Manter no local da obra livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas na obra e o numero de profissionais alocados pela CONTRATADA. O diário devera ser apresentado a FISCALIZACAO, que será responsável por conferi-lo e rubricá-lo, arquivando uma de suas vias;

6.19. Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitados pela FISCALIZACAO;

6.20. Proceder a limpeza permanente da obra e remoção do material indesejável bem como a limpeza final da obra;

6.21. Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório. Nesta ocasião a fiscalização indicara os materiais em condições de reaproveitamento, os quais deverão ser entregues a CONTRATANTE, os demais materiais deverão ser removidos e transportados sem ônus a CONTRATANTE.

6.1.1. DA CONTRATANTE:

6.1.2. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;

6.1.4. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

6.1.5. Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

6.1.6. Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação que se faça necessária, que porventura possam ajudar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

6.1.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.2 - A prorrogação de prazo contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor:

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela CONTRATANTE, processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Município, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

8.3. No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na PROPOSTA e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;

b) Multa(s), em decorrência de atraso na execução dos serviços, calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

Onde:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

M= Multa;

V= valor correspondente à fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T= prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N= período de atraso em dias corridos e;

F= fator progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º Até 10 dias	0,03
2º De 11 a 20 dias	0,06
3º De 21 a 30 dias	0,09
4º De 31 a 40 dias	0,12
5º Acima de 41 dias	0,15

c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída

d) A CONTRATADA será penalizada com a multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato;

8.3.1. As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.3.2. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– CLÁUSULA NONA – GARANTIAS

9.1. O Contrato deverá ser assinado na forma física e digital no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação do vencedor, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Araguaia na Av. Gilberto Carvelli, s/nº Bairro Centro, admitindo-se prorrogação do prazo, no máximo por igual período;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2 O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do disposto no Código Civil;

– **CLÁUSULA DÉCIMA** – PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução da obra ou serviços será aquele estipulado dentro das normalidades pela administração após a emissão da ordem de serviços, a ser expedida pela Fiscalização;

10.2. Será condição para a emissão da Ordem de Serviço das obras a apresentação, pela contratada, de ART do responsável técnico junto ao CREA/PA, que deverá se dar em até cinco dias úteis da assinatura do contrato;

– **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** – RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida:

1. **Provisoriamente**, Mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;
2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado;
3. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, no prazo Máximo de 10 (Dês) dias corrido, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.
4. A obra ou serviços que não satisfaçam as condições de aceitação serão rejeitadas pela fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

5. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido esta conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porem, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

– **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA** – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

– **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA** – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes, com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Santana do Araguaia-PA, _____ de _____ de 2016.

Eduardo Alves Conti
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 002/2016

PROJETO BÁSICO

Arquivo de Mídia.